



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

## **EDITAL SIMPLIFICADO no. 07/2024 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES**

### **BOLSISTAS**

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE**

A Universidade Federal de São Carlos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de professor da Universidade Federal de São Carlos para exercer a função de tutor bolsista em grupo de aprendizagem tutorial do PET-SAÚDE EQUIDADE.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - EQUIDADE (Edital MS Nº11/2023):**

A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) contempla projetos que se proponha a desenvolver:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.
- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## 1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos PET-SAÚDE EQUIDADE serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

**Eixo1** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

**Eixo 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

**Eixo 3** - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

### 1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O PET-SAÚDE EQUIDADE possui programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, teve seu início de execução das atividade em 01 de maio de 2024. O ingresso, após aprovação no processo seletivo, está condicionado à existência de vaga e validação dos documentos apresentados. A continuidade do/a tutor bolsista se dá por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

### 1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GTA)

Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto está composto por 5 GTAs. Cada GTA é formado por 12 bolsistas, sendo 2 (dois) tutores (as) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 8 (oito) estudantes (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos/SP e/ou do HU-UFSCar).

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS**

2.1 São requisitos para a candidatura ser: professor da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em pleno exercício, lotado em um dos seguintes Departamentos: de Educação, Enfermagem, Medicina, Psicologia e Letras OU ser de outro Departamento, mas em atuação no Núcleo de Estudos Afrobrasileiro ou na Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar.

2.2 Ter formação de graduação na área da saúde ou na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC

2.3. Não estar gozando de quaisquer tipos de afastamento;

2.4 Dispor de dedicação de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de tutor.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições do tutor do GTA praticar a supervisão docente-assistencial em campo e em espaços de formação, dos preceptores e estudantes do projeto com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar; envolve suporte, organização, orientação e reflexão crítica nas atividades exercidas em campo e em espaços de formação, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

3.3 Tutor deve gerir a frequência dos estudantes e preceptores (diários) e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Este Processo Seletivo destina-se a **VAGAS RESERVA** para **TUTORES** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE EQUIDADE**.

4.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de tutor bolsista conforme sua classificação e disponibilidade de vagas. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a surgir.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS**

5.1. Será considerado um direcionamento de 20% do total de vagas (contabilizadas em conjunto) para candidatos pretos OU pardos E/OU portadores de deficiências.

#### **6. DAS BOLSAS**

6.1. O valor da bolsa para tutor do PET-Saúde tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2 O período de vigência da bolsa dependerá do momento de ingresso do tutor, o término do PET-Saúde Equidade está prospectado para abril de 2026.

6.4. O pagamento das bolsas terá início após o envio e apresentação de todos os documentos, mas tem dependência de liberação orçamentária do Governo Federal.

6.5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

6.6. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

6.7. A bolsa referente ao PET-SAÚDE EQUIDADE **NÃO PODE** ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/SwJ8CPPvwbtf6LGm6>

7.2 O período de inscrição é de 06 a 09 de setembro de 2024.

7.3 Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

- I. Documento do Diploma de graduação (formato pdf);
- II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);
- III. Documento(s) comprobatório(s) do estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 deste edital (formato pdf);
- IV. Documento que comprove experiência(s) em tutoria (formato pdf);
- V. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias sexuais e de gênero, raciais e étnicas e/ou colonialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade (formato pdf).

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos a TUTOR do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE EQUIDADE, composta pelas seguintes profissionais Larissa Campagna Martini Barbosa e Marcelen Longhi, com garantia de não existência de conflitos de interesse do avaliador com o candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

8.2 A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das seguintes notas:

I. Nota 1 (0 a 10): Experiência em tutoria (0,5 pontos para cada 6 meses de comprovação de exercício de tutoria);

II. Nota 2 (0 a 10): Nota relativa a: (1) conclusão de atividades extensionistas e/ou (2) conclusão de pesquisa e/ou (3) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias e/ou racismo e/ou colonialidades e/ou racialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade. Será aferido 0,75 ponto por comprovante, até um máximo de 10 pontos, correspondente a nota 2.

8.3 As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF.

8.4 Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.

8.5 A relação dos profissionais selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

## **9 - Dos recursos**

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

9.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com) , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 7.3 deste edital.

## **10. RESULTADO FINAL**

10.1. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) profissional deverá preencher o formulário e entregar todos os documentos solicitados nos itens 7.3 deste



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

edital através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo**, caso tenha dificuldades para o preenchimento do formulário, entrar em contato pelo email [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com). A falta de algum dos documentos citados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.2. A classificação final dar-se-á a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos e os critérios de desempate (item 8.5), bem como os de reserva de vagas;

10.3. A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ([www.ccbs.ufscar.br](http://www.ccbs.ufscar.br)).

## **11. DO DESLIGAMENTO**

O(a) tutor(a) será desligado(a) do PET-SAÚDE EQUIDADE nos seguintes casos:

- 11.1. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-SAÚDE - EQUIDADE - São Carlos;
- 11.2. Desistência;
- 11.3. Descumprimento das atribuições previstas nesta chamada;
- 11.4. Desligamento da UFSCar.

## **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) ser feitos pela coordenadora, do projeto durante todas as atividades previstas, em que será avaliada a assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades de forma processual e por meio de relatórios mensais;

12.2. Os(as) tutores(as) que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para profissional que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

12.3. Os(as) tutor(a) bolsista deverá apresentar relatório mensal, realizar avaliações semestrais das atividades PET, coletar dados e colaborar na publicação dos resultados conforme previsto pelo projeto, sob a orientação da coordenadora.

### **13. DO PRAZO E VALOR**

13.1. O PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos tem previsão de 24 meses, com início ocorrido em 01/05/2024;

13.2 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta corrente dos (das) estudantes bolsistas, não configurando vínculo empregatício com a UFSCar.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 02 de setembro de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

**Profa. Dra. Monika Wernet**

Coordenadora do PET-SAÚDE-EQUIDADE - São Carlos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 7/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Cronograma do processo de seleção**

	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do Edital	02 a 05/09/2024
2.	Período de Inscrição	06/09/2024 a 09/09/2024
3.	Divulgação da lista de inscritos	12/09/2024
4.	Seleção dos candidatos	13/09 a 20/09/2024
5.	Resultado preliminar	23/09/2024
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	24/09/2024
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	25/09 a 27/09/2024
8.	Divulgação Resultado Final	30/09/2024

**A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/SwJ8CPPvwbt6LGm6>**

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar- São Carlos:

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.